

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPÆ ARCOVERDE** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sediada Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, Santa Luzia, Arcoverde, CEP: 56.517-100, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.988/0002-14, neste ato representada por seu Coordenador Geral, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **QUALITEK TECNOLOGIA LTDA EPP**, com sede na Rua Conselheiro Brito Guerra, nº 1020, Bairro de Tirol, CEP 59.015-040, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.224.281/0001-10, neste ato por seu representante legal, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Primeiro Aditivo ao contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – O Contrato de Prestação de Serviços foi assinado no dia 01 de abril de 2015, tendo como vigência o prazo de 36 (trinta e seis) meses, encerrando-se, portanto, no dia 01 de abril de 2018.

1.2 – Diante do fim da vigência contratual, resolvem as partes renovar o presente contrato por igual período, 36 (trinta e seis) meses, tendo início da vigência em 02 de abril de 2018 e fim no dia 02 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

F.A.

Vidon & Correia Advogados

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 02 de abril de 2018.

Felipe Costa Leão BT

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
UPAE ARCOVERDE**

João Fernando A. Matos

QUALITEK TECNOLOGIA LTDA EPP

Testemunhas:

Nome: *Amorim Nelson*

CPF/MF: 042623044-26

Nome: *João Cláudio F. Peixoto*

CPF/MF: 047.995.934.03

[Signature]
Vidon & Correia Advogados